

MARINHA DO BRASIL

CAPITANIA DOS PORTOS DO RIO GRANDE DO NORTE

EDITAL Nº 03/2018 DE 01 DE AGOSTO DE 2018

**PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO AO CURSO DE ADAPTAÇÃO PARA AQUAVIÁRIOS
– COZINHEIRO, TAIFEIRO, ENFERMEIRO E AUXILIAR DE SAÚDE
(CAAQ CT/S) 2018.**

A Capitania dos Portos do Rio Grande do Norte (CPRN), Órgão coordenador e executor (OE) do Processo Seletivo (PS) de Admissão ao Curso de Adaptação para Aquaviários Cozinheiro, Taifeiro, Enfermeiro e Auxiliar de Saúde (CAAQ CT/S), no âmbito da cidade do Natal-RN, torna público que as inscrições para o curso supradito estarão abertas a partir de 06 de setembro de 2018, conforme Calendário de Eventos (Anexo I). O Processo Seletivo (PS) será regido pelo presente Edital.

As datas relativas às diversas etapas e eventos do PS, disponíveis no Calendário de Eventos (Anexo I), podem sofrer alterações conforme necessidades administrativas.

ÍNDICE

PARTE 1 - NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO (PS)

- 1 - Dos aspectos das profissões de Cozinheiro, Taifeiro, Enfermeiro e Auxiliar de saúde;
- 2 - Do Curso – CAAQ CT/S;
- 3 - Dos requisitos para participar do Processo Seletivo;
- 4 - Das vagas;
- 5 - Das etapas do Processo Seletivo;
- 6 - Das inscrições;
- 7 - Da identificação do candidato;
- 8 - Do exame de conhecimentos (Prova Escrita) - 1ª Etapa;
- 9 - Dos recursos às provas de exame de conhecimentos;
- 10 - Da seleção inicial e da convocação para a 2ª Etapa;
- 11 - Da apresentação de atestados médicos e do Teste de Suficiência Física (TSF) - 2ª Etapa;
- 12 - Da classificação final e da convocação para a 3ª Etapa;
- 13 - Da apresentação na Capitania dos Portos do Rio Grande do Norte para efetivar a matrícula - 3ª Etapa;
- 14 - Da validade do Processo Seletivo;
- 15 - Orientações gerais ao candidato; e
- 16 - Informações complementares.

PARTE 2 – ANEXOS

ANEXO I - Calendário de Eventos do Processo Seletivo (PS) do curso CAAQ CT/S 2018;

ANEXO II - Programa do Exame de Conhecimentos do Processo Seletivo do curso CAAQ CT/S 2018;

ANEXO III - Ficha de inscrição; e

ANEXO IV - Modelo para interposição de recurso referente às questões da prova do Exame.

PARTE 1 - NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO

1 - DOS ASPECTOS DAS PROFISSÕES DE COZINHEIRO, TAIFEIRO, ENFERMEIRO E AUXILIAR DE SAÚDE

1.1 O Cozinheiro (CZA), o Taifeiro (TAA), o Enfermeiro (ENF) e o Auxiliar de Saúde (ASA) são Aquaviários dos 1º e 2º Grupos - Marítimo e Fluviário, conforme definido no Decreto nº 2.596/1998 (Regulamenta a Lei nº 9.537/1997, que dispõe sobre a segurança do tráfego aquaviário em águas sob jurisdição nacional).

1.2 O Cozinheiro, Taifeiro, Enfermeiro e o Auxiliar de Saúde pertencem às Seções de Câmara e Saúde, respectivamente. São profissionais, formados nas respectivas especialidades, qualificados para ingresso na Marinha Mercante para exercer atividades como tripulante, no nível de apoio, em embarcações, de acordo com os padrões relativos às funções de emergência, segurança do trabalho, proteção do navio, assistência médica e sobrevivência. Esses profissionais não têm ascensão de categoria, prevista para outras seções.

2 - DO CURSO – (CAAQ CT/S)

2.1 O Curso de Adaptação para Aquaviários - Cozinheiro, Taifeiro, Enfermeiro e Auxiliar de Saúde (CAAQ CT/S) contempla uma carga horária de 214 horas-aula e será realizado em dois turnos (manhã e tarde), em sala de aula.

2.2 O curso será ministrado nas dependências da Capitania dos Portos do Rio Grande do Norte, conforme data prevista no Anexo I.

2.3 O Curso será gratuito e oferecerá material de ensino, por empréstimo.

2.4 Os alunos cursando receberão complemento alimentar (almoço e duas etapas de lanche), mas não haverá a facilidade de alojamento e nenhum tipo de ajuda de custo.

2.5 Ao terminar o Curso de Adaptação para Aquaviários (CAAQ-CT/S), o aluno aprovado no período escolar ingressará na Seção de Câmara, como Cozinheiro (CZA) ou Taifeiro (TAA) ou na Seção de Saúde, como Enfermeiro (ENF) ou Auxiliar de Saúde (ASA). Concomitantemente, o aluno aprovado receberá sua Caderneta de Inscrição e Registro (CIR) e os respectivos certificados, de acordo com as Normas da Autoridade Marítima.

3 - DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

3.1 CONDIÇÕES GERAIS (a todos os candidatos)

- a) ser brasileiro (ambos os sexos) nato ou naturalizado, com idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da matrícula;
- b) não ter sido condenado em processo criminal transitado em julgado;
- c) estar em dia com as obrigações civis e militares (Art. 14, parágrafo 1º, inciso I da Constituição Federal e Art. 2º da Lei 4.375/64-Lei do Serviço Militar), para candidatos do sexo masculino;
- d) não ter sido licenciado ou excluído, a bem da disciplina, do serviço ativo nas Forças Armadas ou Forças Auxiliares;
- e) não ser militar reformado por invalidez definitiva ou civil aposentado por invalidez permanente;
- f) se militar inativo da Marinha do Brasil (MB), não ter sido reprovado no CAAQ CT/S há menos de dois anos a contar da data de matrícula no Curso oferecido pelo presente Edital;
- g) possuir registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- h) possuir documento oficial de identificação válido e com fotografia;
- i) entregar a ficha de candidato ao curso, Anexo III, devidamente preenchida e assinada;
- j) efetuar o pagamento da taxa de inscrição, GRU, no valor de R\$ 8,00 (oito reais); e
- k) cumprir as instruções e calendário estabelecidos neste Edital.

3.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

a) para os candidatos ao CAAQ-CT/S (Cozinheiro, Taifeiro, Enfermeiro e Auxiliar de Saúde):

- I) ser inativo da Marinha do Brasil (MB), das seguintes especialidades: Cozinheiro (CO), Arrumador

(AR) ou Enfermeiro (EF), desde que possua os requisitos estabelecidos nas Normas da Autoridade Marítima para Aquaviários (NORMAM-13/DPC);

II) ser Técnico de Enfermagem, com diploma ou certificado expedido de acordo com a legislação vigente e registrado pelo órgão competente, para a categoria Enfermeiro (ENF);

III) ser Auxiliar de Enfermagem, com certificado conferido por instituição de ensino, nos termos da legislação vigente e registrado pelo órgão competente, para a categoria Auxiliar de Saúde (ASA);

IV) possuir Ensino Fundamental completo e, no mínimo, curso de capacitação de Cozinheiro, com carga horária mínima de 160 horas, para a categoria de Cozinheiro (CZA); e

V) possuir Ensino Fundamental completo e, no mínimo, curso de capacitação de Garçom/Taifeiro, com carga horária mínima de 160 horas, para a categoria Taifeiro (TA A).

4 - DAS VAGAS

4.1 O Processo Seletivo, de âmbito restrito à CPRN, destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento de **35 vagas (Trinta e cinco vagas)**, conforme abaixo especificado:

SIGLA DO CURSO Nº VAGAS	Nº VAGAS
CAAQ CT/S	35

4.2 O curso poderá ser cancelado, caso não preencha 50% das vagas oferecidas.

5 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Sendo o Cozinheiro, Taifeiro, Enfermeiro e Auxiliar de Saúde, Aquaviários do 1º Grupo Marítimos, conforme o Decreto Nº 2.596/1998, o presente Processo Seletivo não se destina ao provimento de cargo, emprego ou função pública, assim como, ao ingresso, como militar, na Marinha do Brasil. Este PS visa apenas definir a classificação do candidato, à luz do número de vagas estabelecidas. Consequentemente, não é concurso público de que trata o Art. 37, II, da Constituição Federal.

5.2 O Processo Seletivo é constituído das seguintes etapas:

1ª Etapa Exame de Conhecimentos (eliminatório);

2ª Etapa Apresentação de Atestados Médicos (Anexo I) e realização do Teste de Suficiência Física (eliminatória); e

3ª Etapa Matrícula (eliminatória).

5.3 Todas as etapas serão realizadas na cidade do Natal-RN.

5.4 O candidato **NÃO** poderá, em nenhuma hipótese, realizar qualquer etapa do Processo Seletivo em local diferente do designado pela CPRN, ainda que por motivo de força maior ou caso fortuito;

5.5 O candidato que não comparecer a qualquer uma das etapas previstas, ainda que por motivo de força maior ou caso fortuito, será considerado como “desistente”. Esta condição o eliminará do Processo Seletivo; e

5.6 Durante as etapas e até a data da matrícula, inclusive, o candidato selecionado que for eliminado do Processo Seletivo por não apresentação, desistência ou qualquer outro motivo será substituído por candidato reserva convocado, seguindo a ordem de classificação.

6 - DAS INSCRIÇÕES

6.1 O candidato deverá apresentar:

a) ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo III);

b) certificado/diploma de escolaridade compatível com o curso pretendido (Ver item 3.2);

c) comprovante de residência;

d) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

e) documento oficial de identificação válido e com fotografia;

f) somente para os oriundos da MB: a Folha de identificação e as Folhas da Caderneta Registro (CR) nas quais constem a formação nas especialidades previstas no subitem 3.2, alínea a subalínea I. Condições Específicas e o licenciamento/desligamento do Serviço Ativo da Marinha (SAM);

g) Caderneta de Inscrição e Registro (CIR) para aqueles que são aquaviários;

- h) comprovante do pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU); e
- i) uma foto 3/4 recente.

6.2 PAGAMENTO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU)

a) O pagamento da taxa de inscrição dos candidatos do PS ao curso CAAQ- CT/S deverá ser efetuado por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) emitida através do endereço www.dpc.mar.mil.br, seguindo-se os passos abaixo descritos:

- 1º. Clicar no link “GRU\$DARF”, em seguida Emissão da Guia de Recolhimento da União;
- 2º concordar com a condição exigida;
- 3º. no campo “Organização Militar” selecionar a Capitania dos Portos do Rio Grande do Norte;
- 4º. no campo “Tipo de serviço” selecionar “Serviços educacionais”;
- 5º. preencher seu nome e CPF nos campos disponíveis;
- 6º. em “Serviços Educacionais” selecionar “Inscrição em Cursos do EPM”;
- 7º. por fim, clicar em “Emitir GRU para serviços educacionais (EPM)”.

b) Os boletos da GRU deverão ser pagos em qualquer agência bancária ou em casa lotérica. **A GRU paga deverá ser entregue no ato da inscrição.**

c) Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade, o candidato deverá pagar o boleto antecipadamente.

6.3 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 8,00 (oito reais), e não será restituído ao candidato em nenhuma circunstância.

6.4 No caso de constatação de fraude nos documentos apresentados, além de configurar insubsistência da inscrição e/ou matrícula o candidato poderá ser enquadrado na forma da lei penal por crime capitulado no art. 304 do Código Penal Brasileiro (Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940).

6.5 A inscrição no Processo Seletivo implicará ao candidato na aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital, das quais não poderá ser alegado desconhecimento, não lhe cabendo direito a recurso para obter qualquer compensação por sua eliminação, pela anulação de sua inscrição ou pelo seu não aproveitamento por falta ou sobra de vaga(s).

7 - DA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

7.1 O candidato deverá apresentar, em todas as etapas e eventos do Processo Seletivo, o comprovante de inscrição e um documento oficial de identificação original, válido e com fotografia, doravante denominado **documento de identificação**. O comprovante de inscrição permitirá agilizar suas ações, porém é obrigatória a apresentação do documento de identificação, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.

7.2 São válidos os documentos originais de identidade com assinatura e fotografia recentes, emitidos por qualquer órgão oficial de identificação do território nacional, dentro do prazo de validade, tais como: carteiras/cartões de identidade expedidos pela Marinha, Exército e Aeronáutica, pelas Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação, Polícias e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.), carteira de trabalho, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, e carteira nacional de habilitação com foto.

7.3 Não serão aceitos como documento de identificação: cópia de documento de identificação ainda que autenticada, protocolos, certidão de nascimento, CPF, título de eleitor, carteira de habilitação sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

7.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização de qualquer etapa ou evento do Processo Seletivo, em especial na data de realização do exame de conhecimentos, documento de identificação válido, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressões digitais e/ou fotografia. Essa identificação especial terá validade apenas para efeitos do Processo Seletivo.

7.5 A Identificação especial será exigida também do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à sua fisionomia ou à sua assinatura.

7.6 O candidato que for submetido à identificação especial terá que, até a data de apresentação para matrícula no curso, apresentar um documento oficial de identificação válido e com fotografia. A não apresentação de tal documento importará na sua eliminação do Processo Seletivo.

8 - DO EXAME DE CONHECIMENTOS - 1ª ETAPA

8.1 Todos os candidatos inscritos para o curso **CAAQ CT/S**, serão submetidos à prova escrita eliminatória e classificatória, em nível do 9º ano do Ensino Fundamental, sobre conhecimentos de Português e Matemática.

8.2 A prova conterà 40 (quarenta) questões objetivas do tipo múltipla escolha versando sobre o contido no programa constante do Anexo II deste Edital.

8.3 O candidato que obtiver nota zero (0) em qualquer uma das disciplinas (matemática ou português) será eliminado do Processo Seletivo.

8.4 A prova será aplicada em local a ser divulgado na página www.marinha.mil.br/cprn/ na Internet e quadro de avisos na Capitania dos Portos do Rio Grande do Norte a partir da data prevista no Calendário de Eventos (Anexo I).

8.5 Os candidatos deverão estar no local de realização da prova escrita com a antecedência necessária, (a critério da CPRN, os horários poderão ser alterados de acordo com a necessidade), observando que o portão de acesso ao local da prova será aberto às **07h30** e fechado às **08h30**. Após o fechamento dos portões, o limite para o candidato se apresentar no recinto de realização de provas será até às **08h40**. O exame de conhecimentos terá início previsto para as **09h** e duração de três (3) horas. Todos os horários citados referem-se ao horário oficial de Brasília – DF.

O candidato que chegar ao local de realização do exame após o fechamento dos portões de acesso será eliminado do Processo Seletivo.

8.6 Os candidatos apresentar-se-ão munidos do documento oficial de identidade, protocolo de inscrição e 02 (duas) canetas esferográficas azul ou preta.

8.7 Não haverá, em nenhuma hipótese, tolerância nos horários de acesso, segunda chamada para prova(s) do exame de conhecimentos, bem como aplicação da(s) mesma(s) fora do horário, data e locais pré-determinados.

8.8 Será eliminado sumariamente do Processo Seletivo, e suas provas não serão levadas em consideração, o candidato que:

- a) durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação, de qualquer tipo, com outro candidato ou pessoa não autorizada;
- b) utilizar-se de material não autorizado;
- c) utilizar-se de livros, códigos, impressos ou de qualquer tipo de consulta no recinto de realização de provas;
- d) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- e) desrespeitar ou descumprir ordem de membro da equipe de fiscalização ou da organização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade, necessárias à realização das provas;
- f) descumprir qualquer das instruções contidas na capa das provas;
- g) ausentar-se do recinto de realização das provas sem justificativa ou sem autorização;
- h) for surpreendido copiando ou fotografando o conteúdo das provas e do cartão-resposta;
- i) não devolver ou inutilizar o cartão-resposta ou as provas;
- j) deixar de apresentar o cartão-resposta (preenchido ou não) ao supervisor/fiscal quando retirar-se definitivamente do recinto de realização de provas;
- k) negar-se a assinar o cartão-resposta ou a lista de presença do exame de conhecimentos;
- l) for surpreendido copiando seus assinalamentos, feitos no cartão-resposta, em mídia distinta do modelo disponibilizado para anotação do gabarito;
- m) ao ser anunciado o término do exame, fizer assinalamento no cartão-resposta ou no modelo disponibilizado para anotação de gabarito;
- n) for surpreendido portando arma de qualquer espécie;
- o) descumprir as normas deste Edital; ou
- p) se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou qualquer outro meio, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos para a solução das provas.

8.9 Os gabaritos preliminares serão publicados na página da CPRN na internet (www.marinha.mil.br/cprn/) e/ou quadro de avisos da Capitania dos Portos do Rio Grande do Norte, na

data prevista no Calendário de Eventos (Anexo I). As provas serão corrigidas com base nesses gabaritos.

9 - DOS RECURSOS À PROVA DO EXAME DE CONHECIMENTOS

9.1 O candidato que desejar interpor recurso disporá de 2 (dois) dias úteis, no período previsto no Calendário de Eventos (Anexos I).

9.2 Caberá recurso contra:

- a) questões da prova do Exame de Conhecimentos (Prova Escrita); e
- b) erros ou omissões do gabarito preliminar da prova.

9.3 O candidato que desejar interpor recurso deverá:

- a) preencher, necessariamente, uma interposição de recurso (Anexo IV) para cada questão ou para cada erro/omissão do gabarito preliminar; e
- b) entregar o(s) recurso(s) diretamente na CPRN, no endereço abaixo:

CAPITANIA DOS PORTOS DO RIO GRANDE DO NORTE
DIVISÃO DE ENSINO PROFISSIONAL MARÍTIMO
Rua Chile, 232 – Ribeira – RN - CEP 59012-250

9.4 O recurso deverá ser:

- a) redigido de acordo com o mencionado na alínea **a** do subitem anterior. Deverá conter todos os dados que identifiquem o recorrente, seu número de inscrição e assinatura;
- b) redigido de forma clara e, se manuscrito, a caligrafia deverá ser inteligível, capaz de propiciar o seu entendimento sem dificuldade, sob pena de prejuízo para o recorrente, com caneta esferográfica azul ou preta;
- c) apresentado com argumentação respeitosa, lógica, consistente e fundamentada, incluindo a bibliografia pesquisada, indicando a prova (disciplina), o número da questão, a resposta marcada pelo candidato e a divulgada pelo gabarito preliminar e as razões ou ponderações que, a seu ver, justificam o recurso;
- d) um para cada questão ou erro/omissão dos gabaritos preliminares;
- e) firmado pelo próprio candidato ou por seu procurador; e
- f) acompanhado de cópia autenticada da procuração específica, ser for o caso.

9.5 Não serão analisados recursos:

- a) interpostos via fax, correio eletrônico ou por qualquer outra forma que não a descrita na alínea **b** do subitem 9.4;
- b) cuja assinatura do candidato recorrente não conferir com a contida na lista de presença do Exame de Conhecimentos;
- c) sem a cópia autenticada de procuração específica, quando for o caso; ou
- d) em desacordo com as demais normas do item 9.

9.6 Os resultados dos recursos serão dados a conhecer coletivamente, por meio da publicação dos gabaritos definitivos na página da CPRN na internet (www.marinha.mil.br/cprn/) e/ou quadro de avisos da Capitania dos Portos do Rio Grande do Norte, a partir da data prevista no Calendário de Eventos (Anexo I), não sendo encaminhadas respostas individuais aos candidatos recorrentes.

9.7 Os resultados dos recursos terão caráter irrecorrível na esfera administrativa.

10 - DA SELEÇÃO INICIAL E DA CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA 2ª ETAPA

10.1 A seleção inicial dos candidatos, dar-se-á pela ordem decrescente do somatório das notas obtidas nas provas de Matemática e Português. Em caso de empate, o posicionamento na classificação inicial dar-se-á obedecendo à seguinte ordem de prioridade:

- a) Maior idade;
- b) Maior nota em Matemática; e
- c) Maior nota em Português.

10.2 Serão convocados os candidatos melhores classificados, discriminando os titulares e os reservas e observados os percentuais previstos no item 4.2, estando assim em condições de participar da 2ª etapa do Processo Seletivo, o Teste de Suficiência Física.

10.4 A seleção inicial e a convocação para a 2ª etapa serão publicadas na página da CPRN na internet (www.marinha.mil.br/cprn/) e/ou quadro de avisos da Capitania dos Portos do Rio Grande do Norte, a

partir da data prevista no Calendário de Eventos (Anexo I).

10.5 A 2ª etapa será realizada em local indicado na convocação, **obrigatoriamente**, na cidade do Órgão de Execução (Natal-RN), onde o candidato realizou a sua inscrição e divulgado na internet (www.marinha.mil.br/cprn/).

11 - DA APRESENTAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS E DO TESTE DE SUFICIÊNCIA FÍSICA (TSF) - 2ª ETAPA

11.1 Os candidatos titulares e reservas deverão comparecer nos locais, dia e horários estabelecidos no Calendário de Eventos (Anexo I), para a realização da 2ª etapa do Processo Seletivo, que tem caráter eliminatório.

11.2 Os candidatos convocados deverão apresentar o(s) atestado(s) médico(s) **original(is)**, obrigatoriamente obtidos/realizados até **1 ano**, que **comprove o bom estado de saúde física, mental, auditiva e visual, informando ainda a cor dos olhos e a altura**, conforme parâmetros exigidos para subalternos, constantes das Tabelas A-I/9 e B-I/9 da Convenção STCW/78, como emendada.

11.3 A não apresentação, conforme estabelecido, dos atestados médicos previstos, implicam na eliminação do candidato do Processo Seletivo.

11.4 Somente o candidato que entregou seu(s) atestado(s) médico(s), conforme mencionado(s) no subitem 11.2, no prazo constante do Anexo I, realizará o teste de suficiência física.

11.5 Para a realização do TSF, o(a) candidato(a) deverá trazer roupa de natação (**sunga ou maiô inteiro**), não sendo permitido o uso de calção ou bermuda.

11.6 O candidato será aprovado se conseguir:

- a) prova de **natação**: nadar 25 (vinte e cinco) metros, sem limite de tempo, em qualquer tipo de nado;
- b) prova de **permanência dentro d'água**: permanecer flutuando, sem qualquer auxílio, com duração mínima de 10 (dez) minutos.

11.7 Todas as provas do TSF serão realizadas no mesmo dia, obedecendo o calendário do Anexo I.

11.8 Caso o candidato seja reprovado em qualquer prova (natação ou permanência flutuando), será considerado eliminado do Processo Seletivo.

11.9 O candidato que não se apresentar no dia e horário para a realização da(s) prova(s) do TSF, ainda que por motivo de força maior ou caso fortuito, será eliminado do Processo Seletivo.

12 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA A 3ª ETAPA /MATRÍCULA

12.1 Será divulgada na data prevista no Calendário de Eventos (Anexo I), na página da CPRN na internet www.marinha.mil.br/cprn/ e/ou quadro de avisos da Capitania dos Portos do Rio Grande do Norte. Na mesma oportunidade, será divulgada também a relação, por ordem decrescente de classificação, dos candidatos classificados que se mantiveram na condição de reservas.

12.2 A distribuição dos candidatos selecionados, aprovados na 1ª e 2ª etapas, dar-se-á pela ordem decrescente do somatório das notas obtidas nas provas de Matemática e Português.

12.3 O candidato convocado que não se apresentar na CPRN no dia e horário estabelecidos será eliminado do Processo Seletivo.

13 – MATRÍCULA - 3ª ETAPA

13.1 Os candidatos selecionados deverão se apresentar na CPRN no dia e horário estabelecidos no calendário de eventos (Anexo I), portando os seguintes documentos:

- a) certificado/diploma de escolaridade compatível com o curso pretendido (Ver item 3.2) (original e cópia);
- b) comprovante de residência - (original e cópia);
- c) título de eleitor - (original e cópia);
- d) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) - (original e cópia);
- e) documento oficial de identificação válido e com fotografia (original e cópia);
- f) certificado de que o candidato do sexo masculino está em dia com as obrigações militares (Lei do Serviço Militar) - (original e cópia);
- g) somente para os oriundos da MB: a Folha de identificação e as Folhas da Caderneta Registro (CR) nas quais constem a formação nas especialidades previstas no subitem 3.2, alínea a subalínea I. Condições

- Específicas e o licenciamento/desligamento do Serviço Ativo da Marinha (SAM) - (original e cópia);
h) Caderneta de Inscrição e Registro (CIR) para aqueles que são aquaviários (original e cópia);
i) uma foto 5x7 datada; e
j) provar que estar em dia com as obrigações militares.

Obs: O candidato que deixar de fazê-lo será eliminado do Processo Seletivo.

13.2 Durante a parte acadêmica do Curso, os alunos:

- a) adotarão indumentária, compatível com a organização militar, não será permitido o uso de chinelos, “short”, bermuda, camiseta sem manga ou, boné, vestidos ou saias curtas, transparentes, camisetas com propagandas políticas partidárias ou com dizeres e/ou imagens ofensivas; e
b) estarão sujeitos às normas, às rotinas e aos procedimentos vigentes na CPRN, sendo passíveis de desligamento em caso de transgressão.

14 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

14.1 A validade do Processo Seletivo encerra-se, no corrente ano, na data da matrícula no curso correspondente.

15 - ORIENTAÇÕES GERAIS AO CANDIDATO

15.1 Correrão por conta do candidato todas as despesas inerentes à participação no Processo Seletivo, bem como para frequência durante o curso.

15.2 Não será permitido o uso de chinelos, “short”, bermuda, camiseta sem manga ou boné por ocasião do comparecimento para a realização das diversas etapas e eventos do Processo Seletivo.

15.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e convocações, referentes a este Processo Seletivo, na página da CPRN na internet (www.marinha.mil.br/cprn/) e/ou no quadro de avisos da Capitania dos Portos do Rio Grande do Norte.

15.4 Não será permitida a entrada nos locais de realização do exame de conhecimentos de candidato portando arma(s) de qualquer espécie, ainda que se tratando de militar ou civil em efetivo serviço ou com autorização de porte de arma.

15.5 Caso seja observado, durante a realização do exame de conhecimentos, candidato portando arma de qualquer espécie, será solicitada a sua retirada do recinto, sendo eliminado do Processo Seletivo.

15.6 Para a realização das provas o candidato deverá portar o comprovante de inscrição e, obrigatoriamente, um documento de identificação com foto e caneta esferográfica azul ou preta. Será facultado portar também uma garrafa plástica transparente com água. Não será permitido ingerir alimentos ou fumar nos recintos de realização de provas.

15.7 Será vedada a consulta a qualquer material durante a realização das provas, assim como será proibido copiar ou fotografar os seus conteúdos.

15.8 A não apresentação do documento de identificação na forma definida no item 7.2 por ocasião da realização das provas implicará na eliminação automática do candidato do Processo Seletivo, exceto se atendido o previsto no subitem 7.4.

15.9 Os candidatos que portarem qualquer aparelho eletrônico, tais como: celular, bip, walkman, agenda eletrônica, notebook, palm top, receptor, gravador, relógio digital de qualquer espécie e equipamentos similares, deverão desligá-lo e/ou retirar-lhe a bateria assim que entrar na sala de realização das provas, acondicionando em envelope apropriado e disponibilizado, colocando embaixo da cadeira na qual o candidato estiver sentado, ficando sob a sua responsabilidade.

15.10 Será vedado o uso de óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

15.11 É recomendado que o candidato não leve nenhum dos objetos citados nos subitens 15.9 e 15.10, no dia de realização das provas.

15.12 A Marinha do Brasil não se responsabilizará pela guarda, perda ou extravio de objetos pertencentes aos candidatos, assim como por danos ocorridos nos mesmos.

15.13 O tempo mínimo de permanência dos candidatos nos recintos de realização de provas será de 30 (trinta) minutos após seu efetivo início. O candidato não poderá levar a prova após a sua realização. Será disponibilizado um modelo para que o candidato preencha o seu gabarito, possibilitando posterior conferência.

15.14 Iniciado o exame de conhecimentos, não haverá mais esclarecimentos. O candidato somente poderá deixar o seu lugar, devidamente autorizado pelo supervisor/fiscal, para se retirar definitivamente do recinto de realização de provas, observado o disposto nos subitens 15.13 e 15.17, ou nos casos abaixo especificados, devidamente acompanhado por fiscal designado para esse fim:

- a) atendimento médico por pessoal da área de saúde designado pela MB;
- b) fazer uso de instalações sanitárias destinadas aos candidatos; ou
- c) casos de força maior, comprovados pela supervisão do Processo Seletivo, sem que aconteça saída da área circunscrita à realização das provas.

15.15 Em nenhum dos casos previstos no subitem acima haverá prorrogação do tempo destinado à realização das provas pelo candidato e, em caso de retirada definitiva do recinto de realização de provas, estas serão corrigidas até onde as respostas foram assinaladas no cartão-resposta.

15.16 Ao término do tempo concedido para realização das provas, o candidato interromperá a resolução das mesmas no ponto em que estiver, reunirá seus pertences e aguardará sentado a liberação pelo fiscal para deixar o recinto de realização de provas, entregando as provas e o cartão-resposta ao mesmo. O candidato deverá certificar-se de que preencheu corretamente e entregou o cartão-resposta. A não devolução do cartão-resposta implicará na eliminação do candidato do Processo Seletivo.

15.17 Os três (3) últimos candidatos remanescentes deverão, obrigatoriamente, deixar o recinto de realização de provas ao mesmo tempo, após registrar suas assinaturas em Ata.

15.18 É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar continuamente a publicação de atos, editais, notícias e comunicações referentes ao presente Processo Seletivo, assim como manter-se informado dos locais, datas e horários de realização das etapas e eventos estabelecidos, devendo, para tanto, consultar frequentemente a página da CPRN na internet (www.marinha.mil.br/cprn/) e/ou quadro de avisos da Capitania dos Portos do Rio Grande do Norte.

15.19 O candidato deverá comparecer a todas as etapas e eventos do Processo Seletivo com a antecedência necessária, observando os horários estabelecidos, sempre portando o comprovante de inscrição e documento de identificação.

15.20 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que deixar de comparecer, nos locais, dias e horários determinados, a qualquer das etapas e eventos programados, ou descumprir as normas deste Edital.

15.21 A irregularidade de documentos, verificadas a qualquer tempo, importarão insubsistência de inscrição, nulidade da eventual seleção ou certificação, com perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis.

15.22 No caso de informação inverídica, o candidato estará sujeito às sanções devidas à falsidade de declaração, conforme estabelecido no parágrafo único do Art. 68 do Decreto-Lei nº 3688/41 – Lei das Contravenções Penais.

16 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

16.1 A Capitania dos Portos do Rio Grande do Norte informa que a MB não possui nenhum vínculo com qualquer curso ou escola preparatória, assim como com relação ao material didático comercializado pelos mesmos.

16.2 A Capitania dos Portos do Rio Grande do Norte não se responsabilizará por informações relacionadas ao Processo Seletivo que, porventura, sejam veiculadas por outros meios de comunicação que não o Diário Oficial da União, a página oficial e quadro de avisos desta Capitania.

16.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Capitão dos Portos do Rio Grande do Norte.

ROGERIO RAMOS MEDEIROS FILHO
Capitão de Fragata
Capitão dos Portos

ANEXO I

CALENDÁRIO DE EVENTOS DO PROCESSO SELETIVO AO CURSO DE ADAPTAÇÃO PARA AQUAVIÁRIOS – COZINHEIRO, TAIFEIRO, ENFERMEIRO E AUXILIAR DE SAÚDE CAAQ CT/S 01/2018:

EVENTO N°	DATA	ATIVIDADES
01	06/09/2018 a 08/10/2018	Período de inscrição (horário de expediente): Segunda à Sexta-feira das 08h10 às 11h30
02	14/10/2018	1ª ETAPA - Aplicação da prova do Exame de Conhecimentos: - 07h30 - abertura dos portões; - 08h30 - fechamento dos portões; - 08h40 - limite para entrada na sala de aula; - 09h - início da prova; - 09h30 - tempo mínimo de permanência em sala de aula; e - 12h - término da prova. Obs: O local da prova será divulgado na página da CPRN na Internet (www.marinha.mil.br/cprn/) e/ou no quadro de avisos da Capitania dos Portos do Rio Grande do Norte..
03	15/10/2018	Publicação dos gabaritos preliminares da prova do Exame de Conhecimentos, na página da CPRN na internet (www.marinha.mil.br/cprn/) e/ou no quadro de avisos da Capitania dos Portos do Rio Grande do Norte.
04	16/10/2018 a 17/10/2018	Período para interposição de recurso: O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis, após a data de divulgação dos gabaritos para a interposição de recursos.
05	18/10/2018	Divulgação dos gabaritos definitivos.
06	19/10/2018	Divulgação da seleção inicial e convocação dos candidatos titulares e reservas para a 2ª etapa do Processo Seletivo, na página da CPRN na internet (www.marinha.mil.br/cprn/) e/ou no quadro de avisos da Capitania dos Portos do Rio Grande do Norte.
07	22 a 23/10/2018	2ª ETAPA – Entrega do atestado médico na Capitania dos Portos do Rio Grande do Norte na Divisão do Ensino Profissional Marítimo.
08	25/10/2018	Realização dos testes de suficiência física: -às 09h, no Clube Social Atlântico, situado na Av. Almirante Alexandrino de Alencar, 517 – Alecrim - Natal/ RN – CEP: 59030-350.
09	29/10/2018	Divulgação da classificação final e convocação dos candidatos selecionados para a 3ª Etapa, na página da CPRN na internet (www.marinha.mil.br/cprn/) e/ou no quadro de avisos da Capitania dos Portos do Rio Grande do Norte.
10	31/10/2018	3ª ETAPA - Apresentação na Capitania dos Portos do Rio Grande do Norte no setor do Ensino Profissional Marítimo para realização da matrícula no curso das 08h10 às 11h30 .
11	05/11/2018	PREVISÃO DE INÍCIO DO CAAQ CT/S 2018 - 05 de Novembro de 2018, às 08h15 , na Capitania dos Portos do Rio Grande do Norte.

ANEXO II

PROGRAMA DO EXAME DE CONHECIMENTOS DO PROCESSO SELETIVO AO CURSO DE ADAPTAÇÃO PARA AQUAVIÁRIOS COZINHEIRO, TAIFEIRO, ENFERMEIRO E AUXILIAR DE SAÚDE CAAQ CT/S 2018

1. LÍNGUA PORTUGUESA

I. Interpretação de texto.

II. Gramática aplicada ao texto:

- a) Substantivos (classificação, formação e flexão);
- b) Adjetivos (formação, pátrios e locução adjetiva);
- c) Verbos (flexionar nos modos indicativo, subjuntivo e imperativo);
- d) Pronomes (pessoal, possessivo, demonstrativo, indefinido e interrogativo);
- e) Advérbios (locuções adverbiais);
- f) Artigos (definidos e indefinidos);
- g) Numerais (cardinais, ordinais, multiplicativos e fracionários);
- h) Preposições;
- i) Conjunções; e
- j) Interjeições.

III. Pontuação:

- a) Empregar os sinais de pontuação.

IV. Normas de ortografia:

- a) Representação (palavras com diferentes dificuldades na escrita); e
- b) Acentuação gráfica (oxítonas paroxítonas e proparoxítonas).

V. As relações de concordância:

- a) Concordância nominal; e
- b) Concordância verbal.

VI. Termos essenciais da oração:

- a) Sujeito; e
- b) Predicado.

VII. Termos integrantes da oração:

- a) Complementos verbais (objetos direto e indireto); e
- b) Complemento nominal.

VIII. Termos acessórios da oração:

- a) Adjunto adnominal;
- b) Adjunto adverbial; e
- c) Aposto.

2 - MATEMÁTICA

I. Conjuntos:

- a) Relação de pertinência;
- b) Subconjuntos;
- c) União e interseção de conjuntos; e
- d) Operação com conjuntos.

II. Escala de medidas de temperatura:

- a) Conversões de graus Celsius para os demais.

III. Números Naturais:

- a) Ler e escrever, corretamente, os números naturais;
- b) Efetuar as quatro operações com números naturais;
- c) Resolver problemas ligados à vida prática que envolvam as quatro operações com números naturais;
- d) Máximo Divisor Comum (MDC); e
- e) Mínimo Divisor Comum (MDC).

IV. Números Decimais:

- a) Ler e escrever, corretamente, os números decimais;
- b) Efetuar as quatro operações com números decimais; e
- c) Resolver problemas ligados à vida prática, com números decimais.

V. Números negativos ou positivos:

- a) Adição e subtração; e
- b) Resolver problemas ligados à vida prática.

VI. Frações:

- a) Escrever frações, representadas por gráficos de onde possam ser deduzidos o numerador e o denominador;
- b) Efetuar as quatro operações com frações;
- c) Identificar fração própria e imprópria;
- d) Transformar fração em decimal e vice-versa;
- e) Reduzir frações ao mesmo denominador comum; e
- f) Resolver problemas com dados fracionários.

VII. Transformação de Unidades de Medida:

- a) Tempo;
- b) Comprimento;
- c) Superfície;
- d) Volume;
- e) Massa; e
- f) Resolver problemas ligados à vida prática, utilizando as unidades de medida supracitadas.

VIII. Geometria:

- a) Polígonos;
- b) Triângulos, retângulo e quadrado; e
- c) Cálculo de área das figuras planas (retângulo quadrado e triângulo).

IX. Potenciação e Radiciação:

- a) Potência com expoente inteiro;
- b) Raízes;
- c) Radical aritmético; e
- d) Adição e subtração de radicais.

X. Equação de 1º e 2º grau:

- a) Resolver problemas com o uso de leras, para achar o número desconhecido; e
- b) Regra de três simples (resolver problema ligado à vida prática).

XI. Porcentagem:

- a) Calcular porcentagem; e
- b) Resolver problemas ligados à vida prática.

ANEXO III

MARINHA DO BRASIL CAPITANIA DOS PORTOS DO RIO GRANDE DO NORTE DIVISÃO DE ENSINO PROFISSIONAL MARÍTIMO

PREENCHER COM LETRA DE IMPRENSA (LEGÍVEL)

CURSO DE ADAPTAÇÃO PARA AQUAVIÁRIOS – COZINHEIRO, TAIFEIRO, ENFERMEIRO E AUXILIAR DE SAÚDE - 2018	
NOME DO CANDIDATO:	
FILIAÇÃO:	MÃE:
	PAI:
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____	SEXO: () MASCULINO. () FEMININO.
NATURALIDADE (UF):	
Nº DO RG/ÓRGÃO DE EMISSÃO:	
Nº DO CPF:	
COR DOS OLHOS:	ALTURA:
ENDEREÇO (Rua/Av./nº):	
COMPLEMENTO:	
BAIRRO:	
CIDADE:	
CEP:	ESTADO:
E-MAIL:	
TELEFONES: FIXO ()	CELULAR ()
INATIVO DA MARINHA DO BRASIL: () NÃO () SIM GRADUAÇÃO/ESPECIALIDADE : _____	
AQUAVIÁRIO: () NÃO () SIM CATEGORIA: _____ Nº DA CIR: _____	

OBS.: TODAS AS INFORMAÇÕES SOLICITADAS NESTA FICHA DE INSCRIÇÃO SÃO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO.

Declaro que tomei conhecimento do Edital 02/2018 do CAAQ CT/S e estou de acordo com os termos do mesmo.

Natal em, ____ de _____ 2018.

Assinatura do Candidato

